



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 055/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 2.742/2022, de 22/11/2022”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.39 – Ficha nº 092	<b>R\$ 25.000,00</b>
02.07	01-12.365.0006.2021-3.3.90.39 – Ficha nº 121	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 43.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.10	01-10.303.0010.2052-3.3.90.30 – Ficha nº 274	<b>R\$ 18.000,00</b>
02.10	01-10.304.0010.2053-3.1.90.11 – Ficha nº 278	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Total dos Recursos .....</b>		<b>R\$ 43.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de agosto de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria